

Edital
10/2017

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Página 1 de 7

A Gerente do Centro de Treinamento de Gurupi- CT Gurupi, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Núbia Almeida de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, do **Curso de Aprendizagem Industrial – Candidatos da Comunidade**, ofertado pela **Unidade Escolar Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas gratuitas** para o Curso de Aprendizagem Industrial para Candidatos, através da Unidade Escolar Centro de Treinamento de Gurupi – CT Gurupi.
- 1.2 O Processo Seletivo e as matrículas dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar do SENAI.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

Página 1 de 7

1.4 O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

2. DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas de 35 (trinta e cinco) vagas, conforme ANEXO 1 – Relação de número de vagas e requisito de acesso.

2.2 As aulas serão realizadas de segunda a sexta feira nos 2 (dois) primeiros meses do curso, após serão realizadas na terça e quinta feira.

Nota 1. A carga horária do curso refere-se apenas a carga horária fase escolar, tendo em vista que as vagas são destinadas a aluno sem vínculo com empresa, ou seja, sem contrato de aprendizagem industrial.

Nota 2. Ao concluir o curso o aluno receberá certificado de Qualificação Profissional Básica.

3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI-DR/TO, na data de início das aulas.

3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no ANEXO 1.

3.3 Os candidatos devem ter a idade mencionada no primeiro dia de aula do curso escolhido.

3.4 A idade máxima prevista no ANEXO 1 não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula das vagas de cada curso/turno, conforme disponibilidade.

4.2 Serão selecionados os candidatos que atenderem os pré-requisitos idade e escolaridade constante no ANEXO 1 e apresentarem toda a documentação necessária no ato da matrícula prevista no item 5.2.

4.3 Para matrícula o candidato deve comparecer no endereço abaixo com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 2 – Cronograma de Matrícula.

4.4 Cada candidato só poderá se matricular para um único curso.

4.5 As matrículas ocorrerão exclusivamente de forma presencial, no seguinte endereço:

Unidade Escolar	Local, Endereço e Horário de Funcionamento
CT Gurupi - Centro de Treinamento de Gurupi	Rua Joaquim Batista de Oliveira - Vila Alagoana Nº 161, Gurupi - TO. Horário: 8 às 20 horas

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Para realização da matrícula é necessário o candidato comprovar que está estudando ou apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 5.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
- Carteira de Identidade (RG);
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Declaração da escola ou histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
 - Comprovante de endereço (atualizado).
 - Assinar o Termo de Compromisso da Gratuidade Regimental disponibilizado pelo SENAI.
- Nota Importante:** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.
- 5.3. A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/TO.
- 5.4. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar os seguintes documentos expedidos por órgão competente e válido em território nacional:
- Procuração devidamente registrada em cartório;
 - Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade ou outro documento com foto e CPF);
 - Cédula de identidade própria.
- 5.5. Os candidatos estrangeiros para realizar sua matrícula deverão apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

6 Da Matrícula de Candidatos com Deficiência

- 6.1.1 No ato da matrícula para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Matrícula, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Matrícula do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Matrícula.
- 6.1.3 Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 7.1 A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados no ato da matrícula no curso, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.2 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Unidade Escolar do SENAI DR/TO o direito de excluir o candidato que não atender os requisitos necessários para o curso.
- 7.3 A matrícula do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1 Não poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que:
 - a. Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI DR/TO na data de início das aulas;
 - b. Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - c. Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
 - d. Desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 O curso terá o início conforme cronograma do ANEXO 2.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a realização das matrículas.
- 10.2 A Gerência da Unidade Escolar instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.
- 10.3 A Comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.4 A qualquer tempo, a comissão de seleção da Unidade Escolar designada pelo Gerente da Unidade Escolar, poderá determinar a anulação da matrícula desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

- 10.5 O SENAI DR/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente processo seletivo e aquelas reservadas para as empresas contribuintes.
- 10.6 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI DR/TO não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados.
- 10.7 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.
- 10.8 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 10.9 Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.
- 10.10 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da Unidade Escolar.
- 10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Gurupi/TO, 19 de junho de 2017.



Núbia Almeida de Oliveira
Gerente do Centro de Treinamento de Gurupi

ANEXO 1**RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO DE ACESSO**

Nº	Unidade Escolar	Curso	Carga Horária Fase Escolar	Nº de Vagas	Turno	Requisito de Idade	Requisito de Escolaridade
1	Centro de Treinamento de Gurupi	Assistente Administrativo	400h	35	Vespertino	14 a 23 anos	Estar estudando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

PERÍODO DE MATRÍCULA			
Data	Programação	Horário	Local
19/06/2017 A 14/07/2017 01/08/2017 A 04/08/2017	Período de matrículas	8h as 12h 14h as 20h	Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital
07/08/2017	Início das aulas Aula Inaugural	14h as 18h	SENAI – Centro de Treinamento de Gurupi, ver item 4.3 deste edital